LEI Nº 1.081/2001

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA O GRUPO VOLUNTÁRIO DE MULHERES DA 9ª IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Grupo Voluntário de Mulheres da 9ª Igreja do Evangelho Quadrangular de Vitória da Conquista, sociedade civil sem fins lucrativos, cuja sede sito à Rua São Luiz, nº 35, Bairro Candeias, Estatuto registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob Protocolo nº 28.428 e Registro nº 3.246 – AA/5 em 28 de julho de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 28 de dezembro de 2001.

Guilherme Menezes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA